



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.336 DE 26 DE JANEIRO DE 1976 =

"Dispõe sobre a criação de cargo no Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Adamantina."

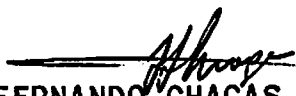
FERNANDO CHAGAS FRAGA, Prefeito do Município de Adamantina, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

ARTIGO 1º Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Adamantina, no Serviço de Educação e Saúde, o cargo de Chefe do Setor de Assistência Social, Símbolo C-5, isolado, de provimento em comissão, que passa a fazer parte do Anexo nº 2, situação nova, da Lei nº 1.294/75.

ARTIGO 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias destinadas ao serviço de Educação e Saúde, Setor de Saúde.

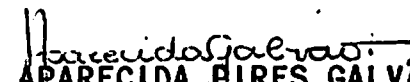
ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º Revogam-se as disposições em contrário.


FERNANDO CHAGAS FRAGA
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO

EM ____/____/____


MARIA APARECIDA FERES GALVÃO
Chefe de Gabinete